



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO N° 2989/2019

1. PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.822 de 10/07/2019, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.821 de 10/07/2019, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos de Mandados Judiciais**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **08:30 (oito) horas e (trinta) minutos do dia 20 de agosto de 2019**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios,



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2045.000 PAB – Programa de Atenção básica e Variável

293 – 3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico

01.02 – Executivo

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2046.000 MAC – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade

296 – 3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 1.572.655,27 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.6. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.7. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.8. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.9. ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

5. PARTICIPAÇÃO



5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6. Enquadradadas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;

5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Santo Antônio de Posse/SP;

5.2.9. Concordatária ou em recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou com falência decretada;

5.2.10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento público, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), conforme o modelo do Anexo VII.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), conforme Anexo X.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Razão Social do Proponente:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial: 055/2019

Processo nº 2989/2019

Razão Social do Proponente:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial: 055/2019

Processo nº 2989/2019

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais, em algarismo com **até 3 (três) casas decimais**, por item, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do



lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.5. Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, ou seja, não dispondo o licitante exatamente do medicamento que o Município de Santo Antônio de Posse necessita adquirir, NÃO deverá catar outro com outra composição ou formulação, mesmo que a título de sugestão, sob pena de ser responsabilizado.

8.2.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE , conforme anexo publicado, obrigatoriamente, que serão retidos pela administração.

8.2.7. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.8. No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas somente as 03 (três) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.9. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.10. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.11. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.12. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.13. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.14. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.15. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Alvará de funcionamento, com prazo de validade vigente, expedido pelo Município sede da Licitante.

9.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- f)** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, validade das certidões, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

9.3.2.1. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

9.3.2.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.2.3. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

9.3.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

9.3.4. A apuração da boa situação econômico-financeira da licitante será efetuada com base nos índices e resultados financeiros abaixo, extraídos do balanço apresentado na



forma acima, a empresa deverá apresentar cumulativamente o requisito indicado no item 8.3.2.1.

9.3.4.1. Será considerada em boa situação econômica financeira para assumir os compromissos decorrentes da contratação objeto desta licitação a empresa que demonstrar possuir Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 1,00, Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou maior que 1,00 e Índice de Liquidez menor ou igual a 0,50, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado para qualificação, e estabelecidos pelas seguintes fórmulas.

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = > 1,00$$

$$\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} = > 1,00$$

$$\text{IE} = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total} = < 0,50$$

9.3.5. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.6. O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. REQUISITOS TÉCNICOS

9.5.1. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, conforme Estabelece o Art.21 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

9.5.2. Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo respectivo Conselho Regional de Farmácia – CRF;

9.5.3. Cópia da Publicação no Diário Oficial dos Produtos que necessitam de registro ou cadastro, de acordo com as normas da ANVISA (**dos itens que a empresa for vencedora**);

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a)** Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b)** Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c)** Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d)** Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- c)** De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d)** Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1 Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.



10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitárias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

10.6.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até **03 (três)** dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

13.1.1. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

16.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;



- 16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA:**

- 17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- 17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento Requisitante.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de **5 (cinco) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 18.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, o Departamento Municipal Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender



necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

18.3. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **05 (cinco) dias**.

18.4 Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar, imediatamente, por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada não poderá ser acrescida.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br.

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2019 PROCESSO nº 2989/2019

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1	046.026.074 ACIDO FOLICO 5 MG ACIDO FOLICO 65 mg MANDADO JUDICIAL	COMP	460
2	046.006.847 ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML	FR	110
3	046.026.007 ADALAT 30MG ADALAT OROS - ATENDER MANDADO JUDICIAL 1000582-22.20107.8.26.02960 IODETE TUROLA LALLA	COMP	460
4	009.007.405 ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 500ML Água destilada injetável, em frasco com 500ml com escala graduada impressa. O frasco deve apresentar colapsabilidade para permitir o escoramento da solução, o sítio de conexão do equipo deve ser adaptável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.; Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FR	460
5	082.001.001 AGULHA NANO 04 MM 23X4MM AGULHA NANO 04 MM TAMANHO 23X4 MM MANDADO JUDICIAL	UN	1.560
6	009.001.051 ALOPURINOL 100 MG ALOPURINOL 100 MG	CA	460
7	046.026.002 ANASTRAZOL 01 MG ANASTRAZOL 01 MG CX/30 COMP	CX	460
8	046.026.063 ARIBIPRAZOL 30 MG ARISTAB	COMP	460
9	046.004.008 ARTICO 1,2/1,6MG ATENDER MANDADO (DORALICE FIORINI-1001490.06.2015.8.26.0296) E(ARMERINDA TEIXEIRA FLORENTINO-0004027-89-2015.8.26.0296	SACH	460
10	046.005.001 BISÓPROLOL 5 MG MANDADO JUDICIAL ATENDER MANDADO MARLENE APARECIDA ROVINA DE CAMPOS-1000877-83.2015.8.26.0296	COMP	460
11	046.026.094 CALCITRIOL 0,25 MG CÁPSULAS CALCITRIOL 0,25 MG CÁPSULAS-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	CAPS	200
12	046.002.009 CALDE MAG MANDADO CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296	COMP	1.800
13	046.026.078 CARBAMAZEPINA 200 MG/ML CARBAMAZEPINA 200 ML-FRASCO MANDADO JUDICIAL	FR	80
14	046.026.040 CARBONATO DE CALCIO 500 MG CARBONATO DE CALCIO 500 MG MANDADO JUDICIAL	CAPS	940
15	046.026.044 CARVEDILOL 25MG	COMP	940
16	046.026.012 CENTRUM C/30 COMPR.	COMP	460
	CENTRUM 01 GRAMA MANDADO JUDICIAL CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296		
17	046.002.003 CICLOBENZAPRINA 10 MG MANDADO JUDICIAL MARLENE APARECIDA ROVINA DE CAMPOS 1000877-83.2015.8.26.0296	COMP	1.400
18	046.026.072 CITONEURIM 5.000 UI CITONEURIM 5.000 UI- AMPOLAS MANDADO JUDICIAL	AP	50
19	046.006.848 CLOBAZAN 20 MG CLOBAZAN 20mg	CAPS	2.800
20	009.001.212 CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG	CAPS	460
21	009.006.218 CLORIDR. BUPIROPIONA 150 MG CAPS CLORIDR. BUPIROPIONA 150 MG CAPS	COMP	940
22	046.026.092 CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	800
23	046.026.097 CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG-COMP-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	390
24	046.026.093 CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	800
25	046.026.073 COLECALCIFEROL 50.000 UI COLECALCIFEROL 50.000 UI(VITAMINA D) COMP. MANDADO JUDICIAL	COMP	70
26	046.026.022 CORUS 50MG MANDA DO JUDICIA	COMP	940
27	046.017.004 CREON 25.000(PANCREATINA) MANDADO JUDICIAL (CLAUDIA DE SOUZA-000242903.2015.8.26.0296)	COMP	940
28	046.026.071 DAMATER CAPSULAS GELATINOSAS DAMATER CAPSULAS GELATINOSAS MOLES MANDADOS JUDICIAIS	CA	460
29	046.006.008 DAPAGLIFLOZINA 10MG MANDADO JUDICIAL(RAFAELE CRISTINA MATHIAS-1003263-52.2016.8.26.0296 FORXIGA 10MG	COMP	460
30	046.026.068 DEPAKORTE ER 500 MG DEPAKORTE ER 500- CX/30 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	1.400

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



31	046.026.075	DEPURA 2000 UI	CX	460
		DEPURA 2000 UI-CX/30 COMPRIMIDOS		
		MANDADO JUDICIAL		
32	009.001.377	DIGOXINA 0,25 MG	CA	460
		DIGOXINA 0,25 MG		
33	046.006.014	DIOVAN 320MG	COMP	460
		MANDADO JUDICIAL IODETE TUROLLA LALLA 1000582.22.2017.8.26.0296		
34	046.006.070	DIPROP. BECLOMETASONA 50MCG NASAL SPRAY	FR	116
		MANDADO MARLENE AP.ROVINA DE CAMPOS(1000877-83.2015.8.26.0296		
35	046.026.045	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - JARDIANCE	COMP	460
		JARDIANCE 25 MG-EMPAGLIFLOZINA		
		MANDADO JUDICIAL		
36	009.006.569	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	460
		ENALAPRIL, MALEATO 20 mg COMPRIMIDO SULCIDO		
37	046.007.004	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	1.460
		MANDADO: RAFAELA CRISTINA MATHIAS(1003263-52.2016.8.26.0296		
38	009.001.450	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	50
		FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML		
39	046.008.003	FLIXOTIDE 50MCG NASAL	FR	20
		MANDADO:CARLA MIRANDA DE SOUZA(1003015-86.2016.8.26.0296		
40	003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande	UN	3.750
		Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Grande cintura 100 x 150 adima de 70 Kilos. Fibras em celulose e polipropileno, filmes de polipropileno, polímero gel super absorvente (Dry Gel), adesivo termoplástico duplo, camada externa de polietileno anti-vazamento, elástico triplô (3 fios). Pacotes com 8 unidades (03.09.0014)		
41	046.026.069	GALVUS 50 MG	CX	10
		GALVUS 50 MG-CX/56 COMPRIMIDOS		
		MANDADO JUDICIAL		
42	046.026.049	GLICAZIDA 80MG(DIAMICRON)	COMP	460
		DIAMICRON 80MG MR		
43	046.026.083	GLIFAGE XR 500 MG	UN	940
		GLIFAGE XR 500 MG		
		MANDADO JUDICIAL		
44	046.026.096	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG	COMP	380
		HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG- COMP MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
		PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
45	009.006.572	HIDRALAZINA 25 mg (SULCIDO)	CAPS	3.750
		HIDRALAZINA 25 mg		
		OBS. DESCONSIDERAR SULCIDO, POR TER FORMA FARMACÉUTICA DRAEJA		
46	009.001.518	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDOS	CA	940
		HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDOS		
47	046.010.002	HYPERIUM 1MG	COMP	1.460
		MANDADO 1000582.22.2017.8.26.0296-IODETE TUROLLA LALLA		
48	046.026.087	INSULINA 70/30-HUMULIN	REF	50
		INSULINA 70/30-HUMULIN-SUSPENSÃO INJETÁVEL REFIL DE 03 ML DE 100 UI		
		MANDADO JUDICIAL		
49	009.006.773	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA 3 ML	UN	425
		INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML SERINGA PREENCHIDA DESCARTAVEL		
50	046.003.002	INSULINA, DEGLUDECA 100UI/ML REFIL 3ML	REF	100
		caneta descartável 3 ml TRESIBA		
51	009.006.732	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL	UN	300
		INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943)CANETA PREENCHIDA REFIL		
52	046.006.775	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANENTE	REF	190
		INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANENTE		
53	046.026.048	INSULINA LISPRO HUMALOG REFIL 3ML	REF	240
		INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL PARA CANETA PERMANENTE 3 ML		
54	009.006.640	INSULINA NPH HUMANA 100 UI	AP	50
		INSULINA NPH HUMANA 100 UI		
55	009.001.542	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML	FR	50
		INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML		
56	046.026.076	JANUMET 50/1000 MG	COMP	940
		JANUMET 50/1000 COMPRIMIDOS		
		MANDADO JUDICIAL		
57	046.026.026	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	940
		LAMOTRIGINA 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
58	009.006.735	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCIDO)	CAPS	460
		LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCIDO)		
59	009.006.673	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCIDO)	CAPS	460
		LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCIDO)		
60	009.006.575	LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CAPS	940
		LOSARTANA POTASSICA 50 mg		
61	046.014.005	MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO	COMP	940
		MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO		
		MANDADO JUDICIAL		
62	046.026.098	MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCOS	FR	30
		MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCO- 20 ML-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
		PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
63	046.027.040	METILFENIDATO 36MG CONCERTA	COMP	460

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



64	009.006.668	MIRTAZAPINA 30 mg	CAPS	460
65	046.014.008	MOMETASONA 400MG OXIMAX	CAPS	460
66	046.026.088	NASONEX 50 MCG-ATOMIZAÇÃO NASONEX 50 MCG-SUSPENSÃO NASAL-FRASCO 18 GRAMAS- CONTENDO 120 ATOMIZAÇÃO. MANDADO JUDICIAL	FR	32
67	046.027.041	NEBIVOLOL 5MG	COMP	460
68	046.026.021	NESSINA MET 12,5MG+850MG(ALOGLIPTINA+METFORMINA)	COMP	940
69	046.026.082	NIFDIPINO 20 MG	UN	1.400
		NIFEDIPINO 20 MG		
		MANDADO JUDICIAL		
70	002.010.062	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1.5 frasco de 200 ml-mando judicial	FR	2.340
71	046.026.065	OLMESARTANA 40MG	COMP	460
72	046.027.004	OMEPRAZOL 20 MG	CA	940
		OMEPRAZOL 20 MG C/60		
73	046.026.079	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS GOTAS POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS GOTAS- FRASCOS 120 ML MANDADO JUDICIAL	FR	32
74	046.026.085	PRADAXA 110 MG	COMP	940
		PRADAXA 110 MG-		
		MANDADO JUDICIAL		
75	046.026.080	PREDNISOLONA 03 MG/ML	FR	32
		PREDNISOLONA 03 MG/ML-FRASCO DE 30 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
76	046.026.013	PROLIVE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LA CAP BL C/15	CAPS	940
		PROLIVE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LA CAP BL C/15		
		MANDADO JUDICIAL		
77	046.026.059	QUIETIAPINA 300MG (SEROQUEL XRO)	COMP	940
78	009.006.132	RANITIDINA 150 MG	CAPS	940
		RANITIDINA 150 MG		
79	046.019.006	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	FR	80
		RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
80	046.026.086	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	940
		ROSUVASTATINA 20 MG		
		MANDADO JUDICIAL		
81	046.026.095	SAXAGLIPTINA 2,5 MG	COMP	364
		SAXAGLIPTINA 0,25 MG COMP--MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39/2018-8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
82	046.026.005	SERETIDE 25/250 MCG	FR	16
		ATENDER MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293		
83	046.026.006	SERETIDE 50/250MCG- DISKUS	FR	16
		MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293		
84	009.007.348	SERINGA DE 60 ML	UN	360
		CILINDRO DE POLIPROPILENO ATOXICO E APIROGENICO, HASTE DE POLIPROPILENO ATOXICO E PISTÃO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ATOXICA E APIROGENICA, MARCAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRACOS E NUMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 ML E A SECUNDARIA A CADA 1 ML, FEITAS COM TINTA ATOXICA EM AZUL OU PRETA, APRESENTANDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL(BLISTER) SEM AGULHA, BICO CATETER PARA CONEXÃO COM SONDAS PARA LAVAGENS VESICAIAS, ESTOMACAIAS, DO ESOFAGO E TBEM PARA USO EM UROLOGIA.		
85	082.001.002	SERINGAS BD ULTRA FINE 30 UI	UN	4.370
		SERINGA BD ULTRA FINE 30 UI		
		MANDADO JUDICIAL		
86	009.001.757	SINVASTATINA 20MG	CAPS	940
		SINVASTATINA 20MG		
87	046.026.084	SPIRIVA 2,5 MCG	FR	16
		SPIRIVA 2,5 MCG-FRASCO DE 64 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
88	002.010.005	SUPLEMENTO ALIMENTAR WHEY PROTEIN	KG	16
		WHEY PROTEIN ISOLADO-Suplemento Nutricional com proteína de origem animal, enriquecido com vitaminas e. minerais . Isento de glúten. Diversos Sabores. Embalagem em potes de 900gramas a 1kg. (02.10.0005)		
		MANDADO JUDICIAL		
89	009.001.815	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	1.400
		TOPIRAMATO 25 MG		
90	046.001.512	TRAYENTA LINAGLIPTINA 5MG C/30 CP	COMP	940
91	046.026.077	VALPAKENE 200 MG/ML	FR	47
		VALPAKENE 200 MG/ML-ACIDO VALPROICO -FRASCO		
		MANDADO JUDICIAL		
92	046.022.004	VASTAREL MR 35MG	COMP	940
		MANDADO JUDICIAL		
93	046.022.005	VENVANSE 30MG (LISDEXANFETAMINA)	COMP	940
94	046.026.043	VENVANSE 50MG	COMP	460
95	046.022.008	VENVANSE 70MG	COMP	1.400
96	046.026.008	VITERGAN ZINCO	COMP	940
		VITERGAN ZINCO-		
		MANDADO JUDICIAL		
97	046.026.067	WELLBUTRIN XL 300 MG	CX	460
		WELLBUTRIN XL 300 MG- CX 30 COMPRIMIDOS		
		MANDADO JUDICIAL		
98	046.026.068	XARELTO 20 MG	CX	1.870
		XARELTO 20 MG- CX/28 COMPRIMIDOS		
		MANDADO JUDICIAL		
99	046.026.070	XOLAIR 150 MG	F-A	94
		XOLAIR 150 MG-FRASCO- AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO DE USO SUBCUTÂNEO + 01 AMPOLA COM 02 ML DE DILUENTE		
		MANDADO JUDICIAL		



DA ENTREGA NA NOTA FISCAL

O prazo de validade dos produtos não deve ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos. A empresa deverá se responsabilizar a emitir uma carta de troca caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido e comprometer-se a retirar a quantidade vencida, prosseguindo para a destinação final adequada, o qual a validade no ato da entrega deva ser superior a 9 meses da data de emissão da Nota Fiscal.

Na nota fiscal, deverá conter, n lote, validade e marca do fabricante do produto.

Também inserir número do pedido de compra e número do empenho.

DOS DOCUMENTOS TECNICOS

Alvará/Autorização/Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade;

Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional;

Deverá ser apresentado pela licitante vencedora do item, o registro do medicamento JUNTO a ANVISA.



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 055/2019

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
Email:	

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, conforme especificações do edital.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



COTA PRINCIPAL 75%

1	046.026.074 ACIDO FOLICO 5 MG ACIDO FOLICO 05 mg MANDADO JUDICIAL	COMP	345
2	046.006.847 ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML, ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML	FR	83
3	046.026.007 ADALAT 30MG ADALAT OROS - ATENDER MANDADO JUDICIAL 1000582-22.2010.8.26.0296 IODETE TUROLLA LALLA	COMP	345
4	009.007.405 ÁGUA DESTILADA INJETAVEL FRASCO 500ML Água destilada injetável, em frasco com 500ml com escala graduada impressa. O frasco deve apresentar colapeabilidade para permitir o escorrimento da solução; o sítio de conexão do equipo deve ser adaptável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.; Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, franzendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FR	345
5	082.001.001 AGULHA NANO 04 MM 23X4MM AGULHA NANO 04 MM TAMANHO 23X4 MM MANDADO JUDICIAL	UN	1.170
6	009.001.051 ALOPURINOL 100 MG ALOPURINOL 100 MG	CA	345
7	046.026.002 ANASTRAZOL 01 MG ANASTRAZOL 01 MG CX/30 COMP	CX	345
8	046.026.063 ARSPIFRAZOL 30 MG ARISTAB	COMP	345
9	046.004.008 ARTICO 1.2/1.5MG ATENDER MANDADO (DORALICE FIORINI-1001490.06.2015.8.26.0296) E(ARMERINDA TEIXEIRA FLORENTINO-0004027-89.2015.8.26.0296	SACH	345
10	046.005.008 BISOPROLOL 5 MG MANDADO JUDICIAL ATENDER MANDADO MARLENE APARECIDA ROVINA DE CAMPOS-1000677-83.2015.8.26.0296	COMP	345
11	046.026.094 CALCITRIOL 0.25 MG CÁPSULAS CALCITRIOL 0.25 MG CÁPSULAS-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	CAPS	150
12	046.002.009 CALDE MAG MANDADO CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296	COMP	1.350
13	046.026.078 CARBAMAZEPINA 200 MG/ML CARBAMAZEPINA 200 ML-FRASCO MANDADO JUDICIAL	FR	60
14	046.026.040 CARBONATO DE CALCIO 500 MG CARBONATO DE CALCIO 500 MG MANDADO JUDICIAL	CAPS	705
15	046.026.044 CARVEDIOL 25MG	COMP	705
16	046.026.012 CENTRUM C/30 COMPR.	COMP	345
	 CENTRUM 01 GRAMA MANDADO JUDICIAL CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296		
17	046.002.003 CICLOBENZAPRINA 10 MG MANDADO JUDICIAL MARLENE APARECIDA ROVINA DE CAMPOS 1000677-83.2015.8.26.0296	COMP	1.050
18	046.026.072 CITONEURUM 5.000 UI CITONEURUM 5.000 UI- AMPOLAS MANDADO JUDICIAL	AP	38
19	046.006.848 CLOBAZAN 20 MG CLOBAZAN 20mg	CAPS	2.100
20	009.001.212 CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG	CAPS	345
21	009.006.218 CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS	COMP	705
22	046.026.092 CLORIDRATO DE LERCANIDIPRINO 10 MG CLORIDRATO DE LERCANIDIPRINO 10 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	600
23	046.026.097 CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG-COMP-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	293
24	046.026.093 CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	600
25	046.026.073 COLECALCIFEROL 50.000 UI COLECALCIFEROL 50.000 UI(VITAMINA D) COMP. MANDADO JUDICIAL	COMP	53
26	046.026.022 CORUS 50MG MANDA DO JUDICILA	COMP	705
27	046.017.004 CREON 25.000UI(PANCREATINA) MANDADO JUDICIAL (CLAUDIA DE SOUZA-000242903.2015.8.26.0296)	COMP	705
28	046.026.071 DAMATER CAPSULAS GELATINOSAS DAMATER CAPSULAS GELATINOSAS MOLES MANDADOS JUDICIAIS	CA	345
29	046.006.008 DAPAGLIFLOZINA 10MG MANDADO JUDICIAL(RAFaela CRISTINA MATHIAS-1103263-52.2016.8.26.0296 FORXIGA 10MG	COMP	345
30	046.026.066 DEPAKORTE ER 500 MG DEPAKORTE ER 500- CX/ 30 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	1.050

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



31	046.026.075	DEPURA 2000 UI DEPURA 2000 UI-CX/30 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	345
32	009.001.377	DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA 0,25 MG	CA	345
33	046.006.014	DIOVAN 320MG mandado judicial IODETE TUROLA LALLA 1000592.22.2017.8.26.0296	COMP	345
34	046.006.070	DIPROP. BECLOMETASONA 50MCG NASAL SPRAY MANDADO MARLENE AP.ROVINA DE CAMPOS(1000677-83.2015.8.26.0296	FR	87
35	046.026.045	EMPAGLIFOZINA 25 MG - JARDIANCE JARDIANCE 25 MG-EMPAGLIFOZINA MANDADO JUDICIAL	COMP	345
36	009.006.569	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO ENALAPRIL, MALEATO 20 mg COMPRIMIDO SULCADO	COMP	345
37	046.007.004	ESCITALOPRAM 10MG MANDADO: RAFAELA CRISTINA MATHIAS(1003263-52.2016.8.26.0296	COMP	1.095
38	009.001.450	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	38
39	046.008.003	FLIXOTIDE 50MCG NASAL MANDADO:CARLA MIRANDA DE SOUZA(1003015-86.2016.8.26.0296	FR	15
40	003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Grande cintura 100 x 150 adma de 70 Kilos, Fibras em celulose e polipropileno, filmes de polipropileno, polímero gel super absorvente (Dry Gel), adesivo termoplástico duplo, camada externa de polietileno anti-vazamento, elástico triplô (3 fios). Pacotes com 8 unidades (03.05.0014)	UN	2.813
41	046.026.069	GALVUS 50 MG GALVUS 50 MG-CX/56 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	8
42	046.026.049	GLICAZIDA 60(MG)DIAMICRON) DIAMICRON 60MG MR	COMP	345
43	046.026.083	GLIFAGE XR 500 MG GLIFAGE XR 500 MG MANDADO JUDICIAL	UN	705
44	046.026.096	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG- COMP MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296	COMP	283
45	009.006.572	PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI HIDRALAZINA 25 mg (SULCADO)	CAPS	2.813
46	009.001.518	HIDRALAZINA 25 mg (SULCADO), POR TER FORMA FARMACÉUTICA DRAGEA	CA	705
47	046.010.002	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDOS MANDADO 1000592.22.2017.8.26.0296-ICODETE TUROLA LALLA	COMP	1.095
48	046.026.087	INSULINA 70/30-HUMULIN INSULINA 70/30-HUMULIN-SUSPENSÃO INJETÁVEL REFIL DE 03 ML DE 100 UI MANDADO JUDICIAL	REF	38
49	009.006.773	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA 3 ML INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML SERINGA PREENCHIDA DESCARTAVEL	UN	319
50	046.003.002	INSULINA DEGLUDEICA 100UI/ML REFIL 3ML caneta descartável 3 ml TRESIBA	REF	75
51	009.006.732	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943)CANETA PREENCHIDA REFIL	UN	225
52	046.006.775	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANENTE INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANENTE	REF	143
53	046.026.046	INSULINA LISPRO HUMALOG REFIL 3ML INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL PARA CANETA PERMANENTE 3 ML	REF	180
54	009.006.640	INSULINA NPH HUMANA 100 UI INSULINA NPH HUMANA 100 UI	AP	38
55	009.001.542	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML	FR	38
56	046.026.076	JANUMET 50/1000 MG JANUMET 50/1000 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	COMP	705
57	046.026.028	LAMOTRIGINA 100 MG LAMOTRIGINA 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	705
58	009.006.735	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO)	CAPS	345
59	009.006.673	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCADO)	CAPS	345
60	009.006.575	LOSARTANA POTASSICA 50 mg LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CAPS	705
61	046.014.005	MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO MANDADO JUDICIAL	COMP	705
62	046.026.098	MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCOS MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCO- 20 ML-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	FR	23
63	046.027.040	METILFENIDATO 36MG CONCERTA	COMP	345

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



64	009.006.666	MIRTAZAPINA 30 mg	CAPS	345
		MIRTAZAPINA 30 mg		
65	046.014.006	MOMETASONA 400MG OXIMAX	CAPS	345
66	046.026.088	NASONEX 50 MCG-ATOMIZAÇÃO	FR	24
		NASONEX 50 MCG-SUSPENSÃO NASAL-FRASCO 18 GRAMAS- CONTENDO 120 ATOMIZAÇÃO.		
		MANDADO JUDICIAL		
67	046.027.041	NEBROLOL 5MG	COMP	345
68	046.026.021	NESINA MET 12.5MG+850MG(ALOGLIPTINA+METFORMINA)	COMP	705
69	046.026.082	NIFDIPINO 20 MG	UN	1.050
		NIFDIPINO 20 MG		
		MANDADO JUDICIAL		
70	002.010.062	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1.5	FR	1.755
		frasco de 200 ml -mando judicial		
71	046.026.065	OLMESARTANA 40MG	COMP	345
72	046.027.004	OMEPRAZOL 20 MG	CA	705
		OMEPRAZOL 20 MG C/80		
73	046.026.079	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS GOTAS	FR	24
		POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS GOTAS- FRASCOS 120 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
74	046.026.085	PRADAXA 110 MG	COMP	705
		PRADAXA 110 MG-		
		MANDADO JUDICIAL		
75	046.026.080	PREDNISOLONA 03 MG/ML	FR	24
		PREDNISOLONA 03 MG/ML-FRASCO DE 30 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
76	046.026.013	PROLIVE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LA CAP BL C/15	CAPS	705
		PROLIVE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LA CAP BL C/15		
		MANDADO JUDICIAL		
77	046.026.059	QUETIAPINA 300MG (SEROQUEL XRO)	COMP	705
78	009.006.132	RANITIDINA 150 MG	CAPS	705
		RANITIDINA 150 MG		
79	046.019.006	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	FR	60
		RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
80	046.026.086	ROSVUASTATINA 20 MG	COMP	705
		ROSVUASTATINA 20 MG		
		MANDADO JUDICIAL		
81	046.026.095	SAXAGLIPTINA 2.5 MG	COMP	273
		SAXAGLIPTINA 0.25 MG COMP-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
		PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
82	046.026.005	SERETIDE 25/250 MCG	FR	12
		ATENDER MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293		
83	046.026.006	SERETIDE 50/250MCG- DISKUS	FR	12
		MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293		
84	009.007.348	SERINGA DE 60 ML	UN	270
		CILINDRO DE POLIPROPILENO ATOXICO E APIROGENICO, HASTE DE POLIPROPILENO ATOXICO E PISTÃO DE BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA E APIROGENICA, MARCAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NUMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 ML E A SECUNDARIA A CADA 1 ML, FEITAS COM TINTA ATOXICA EM AZUL OU PRETA. APRESENTANDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL(BLISTER) SEM AGULHA, BICO CATETER PARA CONEXÃO COM SONDAS PARA LAVAGENS VESICAIAS, ESTOMACAIAS, DO ESOFAGO E TBEM PARA USO EM UROLOGIA.		
85	082.001.002	SERINGAS BD ULTRA FINE 30 UI	UN	3.278
		SERINGA BD ULTRA FINE 30 UI		
		MANDADO JUDICIAL		
86	009.001.757	SINVASTATINA 20MG	CAPS	705
		SINVASTATINA 20MG		
87	046.026.084	SPIRIVA 2.5 MCG	FR	12
		SPIRIVA 2.5 MCG-FRASCO DE 04 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
88	002.010.005	SUPLEMENTO ALIMENTAR WHEY PROTEIN	KG	12
		WHEY PROTEIN ISOLADO-Suplemento Nutricional com proteína de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais , isento de glúten. Diversos Sabores. Embalagem em pote de 900gramas a 1kg. (02.10.0005)		
		MANDADO JUDICIAL		
89	009.001.815	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	1.050
		TOPIRAMATO 25 MG		
90	046.001.512	TRAYENTA LINAGLIPTINA 5MG C/30 CP	COMP	705
91	046.026.077	VALPAKEINE 200 MG/ML	FR	36
		VALPAKEINE 200 MG/ML-ACIDO VALPROICO -FRASCO		
		MANDADO JUDICIAL		
92	046.022.004	VASTAREL MR 35MG	COMP	705
		MANDADO JUDICIAL		
93	046.022.005	VENVANSE 30MG (LISDEXANFETAMINA)	COMP	705
94	046.026.043	VENVANSE 50MG	COMP	345
95	046.022.008	VENVANSE 70MG	COMP	1.050
96	046.026.008	VITERGAN ZINCO	COMP	705
		VITERGAN ZINCO-		
		MANDADO JUDICIAL		
97	046.026.067	WELLBUTRIN XL 300 MG	CX	345
		WELLBUTRIN XL 300 MG- CX 30 COMPRIMIDOS		
		MANDADO JUDICIAL		
98	046.026.068	XARELTO 20 MG	CX	1.403
		XARELTO 20 MG- CX/28 COMPRIMIDOS		
		MANDADO JUDICIAL		
99	046.026.070	XOLAIR 150 MG	F-A	71
		XOLAIR 150 MG-FRASCO- AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO DE USO SUBCUTÂNEO + 01 AMPOLA COM 02 ML DE DILUENTE		
		MANDADO JUDICIAL		

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO – 25%

100 046.026.074 ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	115
ACIDO FOLICO 55 mg		
MANDADO JUDICIAL		
101 046.008.847 ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML	FR	27
ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML		
102 046.026.007 ADALAT 30MG	COMP	115
ADALAT 30MG		
103 009.007.405 ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 500ML	FR	115
Água destilada injetável, em frasco com 500ml com escala graduada impressa. O frasco deve apresentar colapsabilidade para permitir o escoamento da solução, o sítio de conexão do equipamento deve ser adaptável a qualquer equipamento e não permitir sua desconexão e vazamento; Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.		
104 082.001.001 AGULHA NANO 04 MM 23X4 MM	UN	380
AGULHA NANO 04 MM TAMANHO 23X4 MM		
MANDADO JUDICIAL		
105 009.001.051 ALOPURINOL 100 MG	CA	115
ALOPURINOL 100 MG		
106 046.026.002 ANASTRAZOL 01 MG	CX	115
ANASTRAZOL 01 MG CX/30 COMP		
107 046.026.063 ARIPIPRAZOL 30 MG ARISTAB	COMP	115
108 046.004.008 ARTICO 1.2/1,5MG	SACH	115
ATENDER MANDADO (DORALICE FIORINI-1001490.06.2015.8.26.0296) E (ARMERINDA TEIXEIRA FLORENTINO-0004027-89.2015.8.26.0296		
109 046.005.008 BISOPROLOL 5 MG MANDADO JUDICIAL	COMP	115
ATENDER MANDADO MARLENE APARECIDA ROVINA DE CAMPOS-1000877-83.2015.8.26.0296		
110 046.026.094 CALCITRIOL 0,25 MG CAPSULAS	CAPS	50
CALCITRIOL 0,25 MG CAPSULAS-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
111 046.002.009 CALDE MAG	COMP	450
MANDADO CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296		
112 046.026.078 CARBAMAZEPINA 200 MG/ML	FR	20
CARBAMAZEPINA 200 ML-FRASCO		
MANDADO JUDICIAL		
113 046.026.040 CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CAPS	235
CARBONATO DE CALCIO 500 MG		
MANDADO JUDICIAL		
114 046.026.044 CARVEDILOL 25MG	COMP	235
115 046.026.012 CENTRUM C/30 COMPRI.	COMP	115
 CENTRUM 01 GRAMA		
MANDADO JUDICIAL CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296		
116 046.002.003 CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	350
MANDADO JUDICIAL MARLENE APARECIDA ROVINA DE CAMPOS 1000877-83.2015.8.26.0296		
117 046.026.072 CITONEURUM 5.000 UI	AP	12
CITONEURUM 5.000 UI-AMPOLAS		
MANDADO JUDICIAL		
118 046.006.848 CLOBAZAN 20 MG	CAPS	700
CLOBAZAN 20mg		
119 009.001.212 CLOPIDOGREL 75 MG	CAPS	115
CLOPIDOGREL 75 MG		
120 009.006.218 CLORIDR. BUROPICLONA 150 MG CAPS	COMP	235
CLORIDR. BUROPICLONA 150 MG CAPS		
121 046.026.092 CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG	COMP	200
CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
122 046.026.097 CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	COMP	97
CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG-COMP-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
123 046.026.093 CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG	COMP	200
CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
124 046.026.073 COLECALCIFEROL 50.000 UI	COMP	17
COLECALCIFEROL 50.000 UI(VITAMINA D) COMP.		
MANDADO JUDICIAL		
125 046.026.022 CORUS 50MG	COMP	235
MANDADO JUDICIAL		
126 046.017.004 CREON 25.000U(PANCREATINA)	COMP	235
MANDADO JUDICIAL (CLAUDIA DE SOUZA-00242903.2015.8.26.0296)		
127 046.026.071 DAMATER CAPSULAS GELATINOSAS	CA	115

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



128 046.006.008 DAPAGLIFLOZINA 10MG MANDADO JUDICIAL/RAFAELA CRISTINA MATHIAS-1003263-52.2016.8.26.0296 FORXIGA 10MG	COMP	115
129 046.026.066 DEPAKORTE ER 500 MG DEPAKORTE ER 500- CX/ 30 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	350
130 046.026.075 DEPURA 2000 UI DEPURA 2000 UI-CX/30 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	115
131 009.001.377 DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA 0,25 MG DIOVAN 320MG mandado judicial IODETE TURCOLLA LALLA 1000882.22.2017.8.26.0296	CA	115
132 046.006.014 DIPROP. BECLOMETASONA 50MCG NASAL SPRAY MANDADO MARLENE AP. ROVINA DE CAMPOS(1000877-83.2015.8.26.0296	COMP	115
134 046.026.045 EMPAGLIFOZINA 25 MG JARDIANCE JARDIANCE 25 MG-EMPAGLIFOZINA MANDADO JUDICIAL	FR	29
135 009.006.561 ENALAPRIL. MALEATO 5 MG COMPRIMIDO ENALAPRIL. MALEATO 20 mg COMPRIMIDO SULCADO	COMP	115
136 046.007.004 ESCITALOPRAM 10MG MANDADO: RAFAELA CRISTINA MATHIAS(1003263-52.2016.8.26.0296	COMP	365
137 009.001.450 FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	12
138 046.008.003 FLIXOTIDE 50MCG NASAL MANDADO:CARLA MIRANDA DE SOUZA(1003015-86.2016.8.26.0296	FR	5
139 003.005.013 Fralda Gerinética Tamanho Grande Fralda Gerinética Descartável Tamanho Grande cintura 100 x 180 adima de 70 Kilos, Fibras em celulose e polipropileno, filmes de polipropileno, polímero gel super absorvente (Dry Gel); adesivo termoplástico duplo, camada externa de polietileno anti-vazamento, elástico tripli (3 fios). Pacotes com 8 unidades (03.05.0014)	UN	937
140 046.026.069 GALVUS 50 MG GALVUS 50 MG-CX/56 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	2
141 046.026.049 GLICAZIDA 80MG(DIAMICRON) DIAMICRON 80MG MR	COMP	115
142 046.026.083 GLIFAGE XR 500 MG GLIFAGE XR 500 MG MANDADO JUDICIAL	UN	235
143 046.026.096 HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG- COMP MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	97
144 009.006.572 HIDRALAZINA 25 mg (SULCADO) HIDRALAZINA 25 mg OBS. DESCONSIDERAR SULCADO, POR TER FORMA FARMACÉUTICA DRAGEA	CAPS	937
145 009.001.518 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDOS HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDOS	CA	235
146 046.010.002 HYPERIUM 1MG MANDADO 1000592.22.2017.8.26.0296-IODEDE TURCOLLA LALLA	COMP	365
147 046.026.067 INSULINA 70/30-HUMULIN INSULINA 70/30-HUMULIN-SUSPENSÃO INJETÁVEL REFIL DE 03 ML DE 100 UI MANDADO JUDICIAL	REF	12
148 009.006.773 INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA 3 ML INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML SERINGA PREENCHIDA DESCARTAVEL	UN	106
149 046.003.002 INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML REFIL 3ML caneta descartável 3 ml TRESIBA	REF	25
150 009.006.732 INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943)CANETA PREENCHIDA REFIL	UN	75
151 046.006.775 INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANENTE INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANENTE	REF	47
152 046.026.048 INSULINA LISPRO HUMALOG REFIL 3ML INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL PARA CANETA PERMANENTE 3 ML	REF	60
153 009.006.640 INSULINA NPH HUMANA 100 UI INSULINA NPH HUMANA 100 UI	AP	12
154 009.001.542 INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML	FR	12
155 046.026.076 JANUMET 50/1000 MG JANUMET 50/1000 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	COMP	235
156 046.026.026 LAMOTRIGINA 100 MG LAMOTRIGINA 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	235
157 009.006.735 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO)	CAPS	115
158 009.006.673 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCADO)	CAPS	115
159 009.006.575 LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CAPS	235

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



160 046.014.005	MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO MANDADO JUDICIAL	COMP	235
161 046.026.098	MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCO- 20 ML-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	FR	7
162 046.027.040	METILFENIDATO 36MG CONCERTA	COMP	115
163 009.006.668	MIRTAZAPINA 30 mg MIRTAZAPINA 30 mg	CAPS	115
164 046.014.006	MOMETASONA 400MG ÔXIMAX	CAPS	115
165 046.026.088	NASONEX 50 MCG-ATOMIZAÇÃO NASONEX 50 MCG-SUSPENSÃO NASAL-FRASCO 18 GRAMAS- CONTENDO 120 ATOMIZAÇÃO.	FR	8
166 046.027.041	NEBIVOLOL 5MG	COMP	115
167 046.026.021	NESINA MET 12.5MG+850MG (ALOGLIPTINA+METFORMINA)	COMP	235
168 046.026.082	NIFDIPINO 20 MG NIFDIPINO 20 MG MANDADO JUDICIAL	UN	350
169 002.010.062	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1.5 frasco de 250 ml -mando judicial	FR	585
170 046.026.065	OLMESARTANA 40MG	COMP	115
171 046.027.004	OMEPRAZOL 20 MG OMEPRAZOL 20 MG C/60	CA	235
172 046.026.079	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS GOTAS POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS GOTAS-FRASCOS 120 ML MANDADO JUDICIAL	FR	8
173 046.026.085	PRADAXA 110 MG PRADAXA 110 MG- MANDADO JUDICIAL	COMP	235
174 046.026.080	PREDNISOLONA 03 MG/ML PREDNISOLONA 03 MG/ML-FRASCO DE 30 ML MANDADO JUDICIAL	FR	8
175 046.026.013	PROLIVE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LA CAP BL C/15 PROLIVE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LA CAP BL C/15 MANDADO JUDICIAL	CAPS	235
176 046.026.059	QUETIAPINA 300MG (SEROQUEL XRO)	COMP	235
177 009.006.132	RANITIDINA 150 MG RANITIDINA 150 MG	CAPS	235
178 046.019.006	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML MANDADO JUDICIAL	FR	20
179 046.026.086	ROSUVASTATINA 20 MG ROSUVASTATINA 20 MG MANDADO JUDICIAL	COMP	235
180 046.026.095	SAXAGLIPTINA 2,5 MG SAXAGLIPTINA 0,25 MG COMP-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	91
181 046.026.005	SERETIDE 25/250 MCG ATENDER MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293	FR	4
182 046.026.006	SERETIDE 50/250MCG- DISKUS MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293	FR	4
183 009.007.348	SERINGA DE 60 ML CILINDRO DE POLIPIROPELENATO ATÓXICO E APIROGENICO, HASTE DE POLIPIROPELENATO ATÓXICO E PISTÃO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA E APIROGENICA, MARCAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NUMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALAHAS ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 ML E A SECUNDARIA A CADA 1 ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, APRESENTANDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL(BLISTER) SEM AGULHA, BICO CATETER PARA CONEXÃO COM SONDAS PARA LAVAGENS VESICAIAS, ESTOMACAIAS, DO ESOFAGO E TBEM PARA USO EM UROLOGIA).	UN	90
184 082.001.002	SERINGAS BD ULTRA FINE 30 UI SERINGA BD ULTRA FINE 30 UI MANDADO JUDICIAL	UN	1.092
185 009.001.757	SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	CAPS	235
186 046.026.064	SPIRIVA 2,5 MCG SPIRIVA 2,5 MCG-FRASCO DE 94 ML MANDADO JUDICIAL	FR	4
187 002.010.003	SUPLEMENTO ALIMENTAR WHEY PROTEIN WHEY PROTEIN ISOLADO-Suplemento Nutricional com proteína de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais . Isento de glúten. Diversos Sabores. Embalagem em pote de 900gramas a 1kg. (02.10.0005)	KG	4
188 009.001.815	TOPIRAMATO 25 MG TOPIRAMATO 25 MG	COMP	350
189 046.001.512	TRAYENTA LINAGLITINA 5MG C/30 CP	COMP	235
190 046.026.077	VALPAKEENE 200 MG/ML VALPAKEENE 200 MG/ML-ACIDO VALPROICO -FRASCO MANDADO JUDICIAL	FR	11
191 046.022.004	VASTAREL MR 35MG MANDADO JUDICIAL	COMP	235
192 046.022.005	VENVANSE 30MG (LISDEXANFETAMINA)	COMP	235
193 046.026.043	VENVANSE 50MG	COMP	115
194 046.022.003	VENVANSE 70MG	COMP	380
195 046.026.008	VITERGAN ZINCO VITERGAN ZINCO- MANDADO JUDICIAL	COMP	235
196 046.026.067	WELLBUTRIN XL 300 MG WELLBUTRIN XL 300 MG- CX 30 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	115
197 046.026.068	XARELTO 20 MG XARELTO 20 MG- CX/28 COMPRIMIDOS MANDADO JUDICIAL	CX	487
198 046.026.070	XOLAIR 150 MG-FRASCO- AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO DE USO SUBCUTÂNEO + 81 AMPOLA COM 02 ML DE DILUENTE MANDADO JUDICIAL	F-A	23

*Estimativa de consumo em 12 meses

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



DOS ITENS: DEVERÁ SER REQUERIDO POR E-MAIL O ENVIO DO ARQUIVO DIGITAL PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DOS PREÇOS OFERTADOS, em caso de dificuldades de acesso ao site.

VALOR TOTAL, POR EXtenso: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 055/2019.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2989/2019

OBJETO: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS, em quantidades e especificações, constante no Edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, ____ de _____ de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a) _____



ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO N° _____/2019**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____ brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ___._____._____._____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 055/2019**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2989/2019**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



- 3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 055/2019 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2.** A detentora deverá ser responsável pela assistência técnica e reposição imediata do equipamento, caso for necessário.
- 3.3.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2.** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial nº 055/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
 - 6.1.1.** Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado, na rua: São Antônio, nº 336, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.
 - 6.1.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o departamento requisitante, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando qual a quantidade do produto a ser entregue.
- 6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.
- 6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.4.** Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e



seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 055/2019 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em _____ de 2019.

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Gestor

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 055/2019** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 055/2019

____ (nome da empresa)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____ , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (______).

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declararam conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

_____ (data)

_____ (assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° _____** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(RECONHECER FIRMA (S))



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS.

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 055/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: _____

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____

RG: _____ CPF: _____ EMAIL: _____

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.